



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5529 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.177, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 7.815.090,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta dos Processos nº SMS-20241259981, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 7.815.090,00 (sete milhões, oitocentos e quinze mil e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 16-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IRRF - Outros Rend. - Principal - Poder Executivo R\$ 7.815.090,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.126.161.2-454	Modernização da Gestão de Inovação da Informação em Saúde	3.3.90.39	15000000	199.900,00
10.302.146.1-232	Construção do Hospital Municipal	3.3.90.30	15000000	2.023.490,00
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.90.34	15000000	5.591.700,00
TOTAL				7.815.090,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 - Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241259981, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira - 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.177		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	
Meses		

Setembro	2.023.490,00	5.791.600,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total		7.815.090,00

*PORTARIA Nº. 3364/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 529/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILDERCLEY LEANDRO CARVALHO DE SOUSA*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 03.09.2024

PORTARIA Nº. 3493/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Processo SMS-20241270659,

CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal - Processo nº 0812109-23.2017.8.20.5001 e Processo Administrativo Eletrônico - SMS-20241270659

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 - SEMAD - SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120418118	MARIA LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	69	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120224046	GERMANA SILVA ARAÚJO	82	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120442299	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA BRAGA	473	-	-
2	120079640	CAROLINA GOMES DUARTE DE ARAÚJO	796	Negros/Pardos	94
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120264951	LUANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA	113	-	-
2	120552124	PETULA MARIA DE SOUZA	114	-	-

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3492/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMAD-20241347449, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120426943	JESSICA BRANDAO DE MELO SILVA	925	-	-
2	120030993	DAISE DE ARAUJO AZEVEDO DE ASSIS	926	-	-
3	120457822	BRUNA SUELLEM PEREIRA LIMA FLORENTINO	927	-	-
4	120633248	RAFAEL DA SILVA VAZ	928	-	-
5	120313030	ADELZA FERNANDES DE SOUZA	929	-	-
6	120471884	EDILBERTO CORREIA DO CARMO	931	-	-
7	120675226	JAILSA DO SOCORRO COSTA FONTES	933	-	-
8	120384086	TATIANA KARINA DE BARROS RODRIGUES MEDEIROS	934	-	-
9	120324873	CLEUMA CRISTIANE DANTAS DE FREITAS	935	-	-
10	120463660	ELIZABETH FARIAS DE ALENCAR	936	-	-
11	120164264	ISADORA MAFRA LIRA DOS SANTOS	937	-	-
12	120348667	SILVIO BEZERRA DE FRANÇA	938	-	-
13	120455447	LUCIANA SOUZA DE MEDEIROS DE CARVALHO	939	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120034298	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS	81	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120508311	SIMONE ALLI FERNANDES FARIAS	462	-	-
2	120215470	ANA CRISTINA COSTA	464	-	-
3	120316650	IOSIANA MARQUES TEODORO	465	-	-
4	120144778	DÉBORA SOARES DA SILVA	466	-	-
5	120493160	MARKLEIDE CARACAS DE SOUZA VERAS	467	-	-
6	120276631	KARLA CAROLINA VITAL SALES	468	-	-
7	120665204	MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO	469	-	-
8	120345790	LUANNA ROBERTA PAIVA DE OLIVEIRA	470	-	-
9	120240360	LIDIANNI LINHARES PINTO	471	-	-
10	120250594	ANNA PAULA AMORIM DE MACÉDO	472	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO					

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120236753	MURILO ÁQUILA DE OLIVEIRA VIANA	210	Negros/Pardos	26
2	120320827	LUCIANA CRISTINA PEIXOTO LEMOS FREITAS	112	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120008793	BRUNA ARÍCIA MIGUEL DA SILVA MORAIS	28	Negros/Pardos	4
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120525054	DEBORA HENRIQUE BEZERRA	78	-	-
2	120572982	JANAYNA DOS SANTOS FERREIRA	80	-	-
3	120025655	LILLIAN ARGOLLO AMARAL	81	-	-
4	120239485	ELIANE LUCAS DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO 91	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas portarias nº. 540/2019-A.P., DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 e 2739/2024-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2024, solicitaram exoneração, objeto do processo nº. SMS-20241280972, bem como tiveram suas nomeações tornadas sem efeito por meio da Portaria nº 3488/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3º – Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3491/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241334649, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827605-48.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROSA NUBIA FLORIANO DOS SANTOS CANUTO	62.236-2	C - IV	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3490/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241334509, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824489-34.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JANAINA SILMARA SILVA RAMOS	47.998-5	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3488/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20241347015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 2739/2024-A.P., de 26 de julho de 2024, publicada em 31 de julho de 2024 para exercer cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não ter se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120619660	FERNANDA EVELLYN DE ANDRADE MOURA	862	-	-
2	120280469	EDIVÂNIA MAYARA SILVA SOARES	867	-	-
3	120088304	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	868	-	-
4	120515555	GILMAR PAULO DA SILVA	875	-	-
5	120512670	MELISSA SANTOS REIS	876	-	-
6	120462419	GLACIANO CANDIDO DA SILVA	877	-	-
7	120103257	JARICÉIA LOPES SIMPLÍCIO DE FARIAS	881	-	-
8	120461811	SILVANA FELIPE DOS SANTOS	883	-	-
9	120355817	GARDEMA DE OLIVEIRA ALVES RIBEIRO	885	-	-
10	120076713	DANIELE LIMA DA SILVA	891	-	-
11	120081733	FRANCILENE DA SILVA FERNANDES FIRMINO	894	-	-
12	120045389	ISABELA SABINO BEZERRA DE SOUSA MORAIS	896	-	-
13	120112671	REYBSON BENTO COSTA	897	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120390507	NATÁLIA ALVES DE QUEIROZ	79	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120600170	IGOR DE FREITAS	432	-	-
2	120246244	GLENDIA RANAR SANTOS DANTAS	436	-	-
3	120115093	CARLOS JERSON ALENCAR RODRIGUES	438	-	-
4	120347741	IZABELLE BEZERRA COSTA	439	-	-
5	120428792	CHRISTINE NORONHA GOMES DOS SANTOS COSTA	450	-	-
6	120047233	JOELMA DIAS ALVES DE ARAUJO	451	-	-
7	120429020	VAMILSON OLIVEIRA DE PONTES	452	-	-
8	120055414	ARLANE SIQUEIRA DE BARROS	454	-	-
9	120635810	MARIA ANGELICA CORDEIRO DE LIMA	456	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120548410	GEÍSA PEREIRA JANUÁRIO	86	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120282127	VANESSA PATRÍCIA DE LIMA LIRA	167	Negros/Pardos	23
2	120401100	PABLO JARDEL DE OLIVEIRA SANTOS	103	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120298806	EWERTON LEONARDO DA SILVA VIEIRA	22	Negros/Pardos	3

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120130980	INGRID RAYSSA LUCENA FERREIRA	82	Negros/Pardos	10
2	120454505	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO	66	-	-
3	120137402	JAEL ENGRACIA DA SILVA	67	-	-
4	120632730	JULLIANA DINIZ PEIXOTO	68	-	-
5	120116022	THAIS HELENA RAMOS QUEIROZ MOURÃO	71	-	-
6	120010968	CAMILA RODRIGUES BEZERRA MADRUGA	73	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse. **ÁLVARO COSTA DIAS**

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3487/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336099, Ofício nº. 7632/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811688-91.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Periculosidade, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor THIAGO CESAR AMARAL DE LIMA, matrícula nº. 72.736-8, Técnico em Radiologia, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3486/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336099, Ofício nº. 7632/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811688-91.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor THIAGO CESAR AMARAL DE LIMA, matrícula nº. 72.736-8, Técnico em Radiologia, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3485/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241335866, Ofício nº. 7624/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial pela proferida 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0854954-65.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERLICE DE FÁTIMA ALVES	42.210-0	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3484/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336692, Ofício nº. 7616/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827680-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA GLAUCIA GURGEL DA SILVA RIBEIRO	42.083-2	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3482/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241337478, Ofício nº. 7645/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829611-28.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA BARBOSA DE MORAES	72.093-1	N1-D	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3481/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241334762, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863723-57.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DUMARA ALVES PERREIRA	60.129-2	C-V	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3480/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241337001, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828244-66.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDIO DA COSTA E SOUZA	41.602-9	N2-G	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3479/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336536, Ofício nº. 7617/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814077-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	61.959-1	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3478/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241337184, Ofício nº. 7638/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810311-80.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA ELIENE DOS SANTOS	42.276-2	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3477/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241337230, Ofício nº. 7636/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825237-66.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AUZELITA SALES DE OLIVEIRA	35.271-3	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3476/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241335882, Ofício nº. 7621/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800224-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KEILA FERNANDA DE SENA TEIXEIRA	35.431-7	I-C	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3475/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336200, Ofício nº. 7620/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0907836-33.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIS REGINA DANTAS DE CARVALHO	10.780-8	N2-N	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3457/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241299134, Ofício nº. 7378/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827733-68.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora EDNA PEREIRA NAPOLEÃO DE SOUZA, matrícula nº. 72.689-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3448/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336951, Ofício nº. 7629/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831589-74.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA SOARES FERREIRA	17.063-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3447/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241335831, Ofício nº. 7611/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862640-06.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSIANE VERONICA DE MATOS	12.719-1	N2 - H	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3446/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241337036, Ofício nº. 7639/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826176-46.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AMANDA JACIARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	72.208-8	N1 - B	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3445/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336803, Ofício nº. 7626/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829505-66.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AELCIO VIANA DA SILVA	63.074-8	N1 - E	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3444/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336153, Ofício nº. 7618/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0919558-64.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MAISE SILVA DE OLIVEIRA	45.596-2	B-II	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.016/2024-SEMAD
- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240234962 - SMS/SAMU/NATAL
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Pneus.

Adjudicatário: ELETRO PEÇAS LTDA CNPJ: 08.286.262/0001-76, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
01	Pneumático Para Vans. Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 Modelo: Radial	104	Unidade	680,00

Adjudicatário: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
02	Pneumático Para Vans. Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência.Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões 1: 225/65 R16	72	Unidade	679,90

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 04 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente : Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: José Roberto Linhares Tavares

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: PAE20231676422

PAD de nº 013/2024

Interessado(a): VALÉRIA ELIZA DA SILVA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente : Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: José Roberto Linhares Tavares

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: PAE20230427384

PAD de nº 022/2024

Interessado(a): ANA JUCYARA TORRES FELIX

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2024-GS/SME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON LIMA LOBATO JÚNIOR, matrícula nº 41.636-3, como substituto legal em casos de ausências e impedimentos do servidor MURILLO VICTOR ALVES DA NÓBREGA, matrícula nº 73.568-8, Chefe do Setor de Alimentação Escolar desta Secretaria (SAE/SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 136/2024-GS/SME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Humberto Paiva Lucena, matrícula nº 73.565-1, como gestor dos contratos referentes a PASSAGEM AÉREA, DIÁRIAS DE SERVIDOR, CORREIOS, COSERN, CAERN, OI Fixo (Telemar) e alugueis de prédios, vinculados a esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora Antônia Cristina de Carvalho Silva, matrícula nº 47.584-0, como fiscal dos contratos referentes a PASSAGEM AÉREA, DIÁRIAS DE SERVIDOR, CORREIOS, COSERN, CAERN, OI Fixo (Telemar) e alugueis de prédios, vinculados a esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 9 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEXTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Hidrossanitário para suprir as necessidades desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/ RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@ edu.natal. rn.gov. br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 9 de setembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA

Diretor do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEXTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Elétrico para suprir as necessidades desta

Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/ RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@ edu.natal. rn.gov. br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 9 de setembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA

Diretor do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Humana Armada Diurna e Vigilância Humana Armada Noturna, junto às unidades de ensino da Rede Municipal e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (propostas.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 9 de setembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA

Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 120/2024-GS/SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20240956879, publicado no DOM do dia 12/07/2024, página 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chilon Batista de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 121/2024-GS/SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, Processo PJe: 0823645-84.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor Tiago da Silva Oliveira a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, no prazo de 24h, para cumprimento da sentença acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chilon Batista de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024

Processo: SMS-20240948787

Fundamento Legal: Carona/Adesão a ATA de Registro nº XXVII/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 044/2023 - CPL/SESAPI - Processo nº 00012.015102/2022-12 - Secretaria De Estado Da Saúde Do Piauí, e ao estabelecido na Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal de Nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.488/2007 e das demais exigências estabelecidas no edital.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: SANDERS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 05.756.359/0001-07.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição equipamentos médico hospitalar-esterilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 04

- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

- Valor: R\$ 653.563,88

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 14571

Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 653.563,88 (Seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula: 43.816-2.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Alexander Coelho

Natal/RN, 05 de setembro de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 028/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240756209 do tipo menor preço. tendo como Objeto: Trata-se de uma Aquisição Emergencial para a eventual compra de Insulina, conforme quantitativo e especificações e valores que estão descritas no Edital. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 10/09/2024 e 16/09/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 16/09/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-028-2024-2024-334538>). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 09 de Setembro de 2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240304367

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO;

CNPJ: Nº 08.460.370/0001-13;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 166.334,97 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente ao processo indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 166.334,97.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 09 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241334100

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: AMG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ;

CNPJ: Nº 05.433.688/0001-17;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 42.933,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais), referente ao período de abril a agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 42.933,00 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 09 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240674849

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MUNICIPIO DE URUGUAIANA ;

CNPJ: Nº 88.131.164/0001-07;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 18.412,09 (Dezoito mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), referente ao período de janeiro a março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 18.412,09 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 09 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 096/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 096/2024 - Processo nº SMS-20241251751 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, ou similares (desde que recomendadas pelo fabricante), sem ônus adicional para contratante em: 01 (um) elevador monta carga, 03 (três) plataformas elevatória vertical para portadores de necessidades especiais, 02 (dois) elevadores do tipo social para transporte de passageiros. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 219/2024 – GS/SEMTAS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor DIEGO MEDEIROS GOSSON, Mat. 73.567-7, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 , como fiscal do processo 20241059222.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 09 de setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2024

Processo nº: 20241059222

Contratada: EMPRESA WBNJ LICITARN LTDA

CNPJ nº: 43.455.634/0001-41

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família

e do Cadastro Único. Valor: R\$ 8.985,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade:

18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$

2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa:

3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.Objeto: - O objeto da presente avença consiste

na aquisição de água mineral.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2024;

Contratada: EMPRESA WBNJ LICITARN LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº: 20200881742

Contratado: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS. Valor mensal do acréscimo: R\$ 11.984,82 (onze mil, novecentos e oitenta

e quatro reais e oitenta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de

Despesa:3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de mais 02(dois) postos de trabalho o que corresponde a 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) do valor do Contrato nº 009/2021 atualizado.

Data de Assinatura: 09 de SETEMBRO de 2024;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta de Administração Geral

-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2021 – CP Nº 003/2021-SEINFRA
1º Processo nº 20241276894

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 22/10/2024 até 20/01/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 20/08/2024, expirando em 18/11/2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas Cavalcanti Filho – Contratado

Natal, 30 de agosto de 2024.

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2023 – CP Nº 024/2023-SEINFRA
2º Processo nº 20241270683

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: GCR CONSTRUÇÕES SA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 09/10/2024 até 05/02/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 27/08/2024, expirando em 24/12/2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Dorian Carlos de Melo Freire – Contratado

Natal, 06 de setembro de 2024.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II e do da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº SEINFRA 20241185040

NOME DO CREDOR: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME CNPJ: 08.091.529/0001-70 ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar Macaíba/RN.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11251 - 3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇUCAR)

VALOR: R\$ 5.263,20 (cinco mil, duzentos sessenta e três reais e vinte centavos).

Ordenador de Despesas: Carlson Geraldo Correia Gomes

Natal, 09 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 078/2024 – STTU/GS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240633620, cujo objetivo é aquisição de scanner, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.910.694/0001-13; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.342-0, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora RIANNE VITÓRIA MORAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.283-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20241245948

OBJETO: - Aquisição de Carimbos e Siglas de Identificação.

NOME DO CREDOR: 53.487.201 GEISIANE DO NASCIMENTO PAIXAO

CNPJ: 53.487.201/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-137 Fortalecimento de Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material Consumo

Sub Elemento 55 – Anexo VII – Fonte 17530000

Valor: R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 017/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20241055545

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, (hatch e sedan), sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no seguinte quantitativo.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Global: 161.249,76 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.239,58 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por mês, por veículo, totalizando o valor mensal de R\$ 13.437,48 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.453.156.2-502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 – SubElemento 79. b) Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15010000 – Sub-Elemento 79.

Data da assinatura: 06/09/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Maria Alessandra Bazarian De Souza – Gerente Geral - CS BRASIL FROTAS S.A

Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho – Diretor - CS BRASIL FROTAS S.A

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.522.774-53

Testemunha: Luana tahyze Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*PORTARIA Nº 071/2024 – GS/SECULT DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação Técnica – CAT do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão:

Presidente – Mayara Nicolle Oliveira Neves, matrícula: 66.291-7

Titular 1 Funcarte – Maria Rafaella Marques de Paiva, 73.568-0*

Titular 2 Funcarte – Márcia Rossana de Oliveira, matrícula: 73.315-3

Suplente Funcarte – Rodolfo Câmara Oliveira da Silva, matrícula: 73.102-4

Titular 1 Secult – Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula: 67929-0

Titular 2 Secult – Mariana Tomaz Predoza, matrícula: 69.276-0

Suplente Secult – José Américo Ferreira da Silva Neto, matrícula: 73.564-2

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 29 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina

*Republicada por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241306300

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.226.701/0001-68, para apresentação do show do sanfoneiro ZÉ HILTON e banda, no evento Arraiá Beneficente da Zona Norte de Natal (Arraiá Fora de Época), que acontecerá no Estacionamento do Ginásio Nélio Dias, Gramoré, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 14 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal, 09 de setembro de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 65/2024 – SETUR DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-

2, para atuar como Gestor do processo 20240394870, contrato firmado em 09 de maio de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.098/0001-14.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUCAS FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 73553-8, para, atuar como fiscal do processo 20240394870, contrato firmado em 09 de maio de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.098/0001-14.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 09 de setembro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 66/2024 – SETUR DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do processo 20240394730, contrato firmado em 09 de maio de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e WBNJ LICITARN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.455.634/0001-41.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUCAS FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 73553-8, para, atuar como fiscal do processo 20240394730, contrato firmado em 09 de maio de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e WBNJ LICITARN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.455.634/0001-41.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 09 de setembro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 008 – PGM-NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1990, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no V Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024 e respectivas alterações realizadas pelo Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 07 de junho de 2024:

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	RESULTADO
11	Wislla Ellen Medeiros da Cruz	APROVADO(A)
12	Maria Luísa Cruz Soares	APROVADO(A)

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)		
SEQ.	NOME	RESULTADO
4	Andrieli Leopoldino da Silva	APROVADO(A)
5	Mariana Alexandre Gomes	APROVADO(A)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 535/2024-AP/A, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20241204796 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 420/2022-AP/A., de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2022, na qual concedeu o benefício de aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de

outubro de 2005;

CONSIDERANDO que na Portaria nº 211/2023-AP/A., de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2023; após reanálise feita pela Assessoria Jurídica, verificou-se que à época da concessão de sua aposentadoria, a servidora preenchia os requisitos para Aposentadoria Voluntária com base no artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2992/2024-A.P., de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de agosto de 2024, na qual concedeu progressão funcional para B-VII, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0833947-22.2017.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 420/2022-AP/A., de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora EDEHYR BATISTA FREIRE, matrícula nº. 109.897-3, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens: - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº. 211/2023-AP/A, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 534/2024-AP/A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20240853310 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 153/2023-AP/A, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2023, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N1-H; CONSIDERANDO Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0920100-82.2022.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu promoção funcional à servidora de para N1-N;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 153/2023-AP/A, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SOLINE TAVARES BEZERRA DUARTE, matrícula nº. 114.684-6, ocupante do Cargo de Professor, N1-H, conforme portaria nº. 2049/2022-A.P., de 27 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Título MPM, incorporada à razão de 10% (dez por cento), conforme processo nº. 00001515, de 07 de julho de 2003.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 536/2024-AP/A, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20240853581 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 348/2017-AP/A, de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N2-L; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 745/2024-A.P., de 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0892469-66.2022.8.20.5001, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu promoção

funcional à servidora para N2-O;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 348/2017-AP/A, de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora IVONE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 110.059-5, ocupante do cargo de Professor, N2-O, conforme portaria n.º. 745/2024-A.P., de 18 de março de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, e da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, aplicação do ART.74, Inciso III.

Nº do processo: Funcarte-20241293675

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PAULO VICTOR DE SOUZA ARAUJO

Objeto: Contratação de PAULO VICTOR DE SOUZA ARAUJO, inscrito no CPF nº 098.157.994-95, para atuar como parecerista, compo a Comissão de Análise técnica/cultura da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 02 de setembro de 2024.

Reconhecimento: Marcia Rossana de Oliveira – Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural – Funcarte

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – Funcarte

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, e da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, aplicação do ART.74, Inciso III.

Nº do processo: Funcarte-20241293420

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LUCAS MACEDO MARTIM

Objeto: Contratação de LUCAS MACEDO MARTIM, inscrito no CPF nº 103.455.494-81, para atuar como parecerista, compo a Comissão de Análise técnica/cultura da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 09 de setembro de 2024.

Reconhecimento: Marcia Rossana de Oliveira – Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural – Funcarte

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – Funcarte

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 091/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os Senhores DJOVAL VALÉRIO SILVA, Matrícula nº 24.081-8, e CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 23.880-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 010/2024-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.822.316/0001-10, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos pesados tipo ônibus.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO N. 05/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL - Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021, e Lei 650 bem como no Regimento Interno deste Colegiado, CONSIDERANDO, as deliberações plenárias por votação nominal e unânime, das entidades da sociedade civil e órgãos governamentais presentes na Reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 28 agosto de 2024 .

RESOLVE:

Art. 1º – Outorgar o diploma setembro verde de honra ao mérito , mês em alusão e promoção das pessoas com deficiência a entidades da sociedade civil bem como aos órgãos governamentais desse colegiado, tendo em vista os 29 anos do COMUDE/NATAL transcorridos em 02 de agosto de 2024 .

Art. 2º – A lista de entidades e órgãos a serem homenageadas constará de publicação no diário oficial do Município de Natal , segue a lista .

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CORDE/RN

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO RN – ADEFERN

ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE

FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FCD/RN

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE – APABB

ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL – ASNAT

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SEMIDH

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Secretaria Municipal de Educação – SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SOCIEDADE DOS CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE – SOCRN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU

SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SUESP

Art. 3º – Essa resolução retroage seus efeitos a 28 de agosto de 2024 .

Natal, 09 de setembro de 2024.

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Natal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 09:00hs no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Expedientes recebidos e expedidos .

V – Informes da presidência e de conselheiros conforme autorização da mesa diretora.

VI – Exposição da coordenadora de políticas públicas para pessoas com deficiência junto a SEMIDH a Sra. Ruth Brito sobre os equipamentos e móveis do COMUDE/NATAL .

VII – Entrega do diploma setembro verde outorgo pelo COMUDE/NATAL, as entidades da sociedade civil e aos órgãos governamentais pela contribuição em prol das políticas públicas para pessoas com deficiência .

VIII – Franqueamento da palavra e Encerramento .

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino, Gleislia Giuliana Thais Silva
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo